



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio**  
Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: cultura.turismo@minasnovas.gov.br

**DECRETO Nº 70, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**“Nomeia e empossa membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS NOVAS – COMPOC (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA) e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo **Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando o disposto na Lei Nº 2395 de 17 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Minas Novas, Minas Gerais, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados, com mandato de 02 (dois) anos os Membros Efetivos e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS NOVAS (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA)**:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- I – VANDA FERREIRA RODRIGUES**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;
- II – WASHINGTON LUCAS SILVA SOARES**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;
- III – SIELE CRISTINE BARBOSA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 22/08/2024

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio**

Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [cultura.turismo@minasnovas.gov.br](mailto:cultura.turismo@minasnovas.gov.br)

**IV – IRENE BARBOSA SENA**, representante da Sociedade Civil;

**V – MARIANA VIEIRA RIBEIRO MOTA COELHO**, representante da Sociedade Civil;

**VI – BRUNO EVANGELISTA VAZ**, representante do Centro de Cultura de Minas Novas;

**MEMBROS SUPLENTE:**

**I – FLÁVIO CHAGAS CAMARGOS**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

**II – RONAN RAMOS EVANGELISTA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

**III – REGINALDO EUSTÁQUIO FERREIRA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

**IV – IVAN CRISTIANO COSTA**, representante da Sociedade Civil;

**V – AMAURY APARECIDO L. SILVA** representante da Sociedade Civil;

**VI – JOSÉ MARIA NUNES LOPES**, representante da Sociedade Civil;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de Agosto de 2024.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**

Prefeito Municipal de Minas Novas (MG)